



## Ministério do Esporte

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 777, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/05/2015, 02/06/2015, 04/08/2015 e 01/09/2015 e na reunião extraordinária realizada em 20/08/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 96, de 13 de abril de 2015, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/05/2015, 02/06/2015, 04/08/2015 e 01/09/2015 e na reunião extraordinária realizada em 20/08/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.002376/2015-26  
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil  
Título: Iluminação do Campo de Futebol Society  
Registro: 02PR142102014  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 75.524.454/0001-60  
Cidade: Cascavel UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 49.773,79  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0531 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 124788-3

Período de Captação até: 19/08/2016  
2 - Processo: 58701.002333/2015-41  
Proponente: Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental  
Título: Evandro Jr. E Pedro Solberg - Rumo ao Ouro em 2016

Registro: 02RJ034802008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.517.922/0001-10  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 88.500,69  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40201-X

Período de Captação até: 31/12/2015  
3 - Processo: 58701.002598/2015-49  
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo  
Título: Flamengo Olímpico - Aquático  
Registro: 02RJ028772008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 33.649.575/0001-99  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 3.434.459,65  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42042-5  
Período de Captação até: 01/09/2016

4 - Processo: 58701.007812/2013-91  
Proponente: Federação de Futebol Society do Paraná  
Título: Centro de Formação de Atletas - Futebol  
Registro: 02PR130942013  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.595.342/0001-40  
Cidade: Curitiba UF: PR

Valor aprovado para captação: R\$ 1.198.174,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1876 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49901-3  
Período de Captação até: 02/12/2015

5 - Processo: 58701.009631/2013-08  
Proponente: Federação Pernambucana de Remo  
Título: Remar  
Registro: 02PE081772011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.060.242/0001-24  
Cidade: Recife UF: PE

Valor aprovado para captação: R\$ 3.405.686,68  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1833 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35004-4

Período de Captação até: 31/12/2015  
6 - Processo: 58701.002365/2015-46  
Proponente: Instituto Esporte Educação SP  
Título: Ano IV - Formação Continuada de Professores, das Redes Públicas do Instituto Esporte Educação  
Registro: 02SP002062007  
Manifestação Desportiva: Desporto Participação  
CNPJ: 04.381.220/00001-63  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 2.161.655,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0646 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38887-4  
Período de Captação até: 31/12/2016

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.002190/2013-13  
Proponente: Clube de Regatas Flamengo  
Título: Flamengo Olímpico - Remo e Canoagem  
Valor aprovado para captação: R\$ 4.933.343,07  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38384-8  
Período de Captação até: 10/09/2016

2 - Processo: 58701.002594/2014-80  
Proponente: Clube de Regatas Flamengo  
Título: Cidadania Rubro Negro  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.221.983,10  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40753-4  
Período de Captação até: 31/12/2016

3 - Processo: 58701.009996/2013-24  
Proponente: Instituto Unimed Santa Catarina Filial Jaraguá do Sul

Título: Esporte Comunitário - Futebol  
Valor aprovado para captação: R\$ 76.900,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29709-7  
Período de Captação até: 31/12/2015

4 - Processo: 58701.011482/2013-39  
Proponente: Federação Paranaense de Hipismo  
Título: Formação, Especialização e Treinamento de Instrutor de equitação Para Atletas e Paratletas Amadores  
Valor aprovado para captação: R\$ 145.387,50  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 58282-4

Período de Captação até: 31/12/2015  
5 - Processo: 58701.002608/2014-65  
Proponente: Clube de Regatas Flamengo  
Título: Flamengo Olímpico - Esporte Terrestre Ginástica, Judô e Tênis  
Valor aprovado para captação: R\$ 4.246.594,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40752-6  
Período de Captação até: 31/12/2016

## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu emitir a outorga preventiva ao:

Ministério da Pesca e Aquicultura, Reservatório da UHE Souza Dias/Jupiá (rio Paraná), Município de Selvíria/Mato Grosso do Sul, aquicultura.

O inteiro teor da Resolução de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COORDENAÇÃO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 203, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, em Paraty, RJ. (Processo Nº 02253.000002/2015-47)

O COORDENADOR REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NA 8ª REGIÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, e pelo art. 23 do Anexo I da Estrutura Regional aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 28 de 8 de julho de 2011.

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2008, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégia para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC, o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos Conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos Conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto nº 89.242 de 27 de dezembro de 1983, que cria a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu;

Considerando a Portaria IBAMA nº 180, de 4 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Cairuçu;

Considerando a Portaria ICMBio nº 82 de 27 de agosto de 2010, que altera a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Cairuçu;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional na 8ª Região, no Processo nº 02253.000002/2015-47, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

#### I - PODER PÚBLICO:

a) Órgãos públicos de ordenamento territorial;

b) Órgãos públicos de fomento e apoio.

#### II - COMUNIDADES RESIDENTES:

a) Comunidades Caiçaras, residentes nas costeiras e ilhas;

b) Comunidades Quilombolas;

c) Comunidades Indígenas;

d) Comunidades residentes no continente.

#### III - UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA, MOVIMENTOS SOCIAIS, ONGS E USUÁRIOS:

a) Universidades e Instituições de Pesquisa;

b) Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais;

c) Setor de Turismo;

d) Usuários dos setores de Pesca, Agricultura e Agroextrativismo.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pela Coordenação Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu à Coordenação Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria pela Coordenação Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional competente, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA SILVA MOTTA

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 377, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O MINISTRO DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o processo nº 04972.003611/2010-53, resolve: